By @kakashi_copiador

Organização Administrativa (parte 1)

Esse é um material resumido. Em momento algum ele substitui o estudo do material completo. Trata-se de um complemento aos estudos e um facilitador de revisões!

Entidades (personalidade jurídica)
- Políticas
  - Autonomia política (plena): capacidade para legislar
  - U, E, DF e M
- Administrativas
  - Capacidade de autoadministração (específica)
  - Autarquias, FP, EP e SEM

Descentralização
- Envolve mais de uma PJ (**ent**idades), sem hierarquia, especialização
- Espécies
  - **Política**
    - Realizada pela CF
    - Competências próprias dos estados e municípios
  - **Administrativa**
    - **Por outorga, técnica, funcional ou por serviços**
      - sempre por lei (criação ou autorização)
      - administração indireta
      - titularidade e definitividade
    - **Por delegação ou colaboração**
      - concessão, permissão ou autorização
      - contrato ou ato administrativo
      - somente a execução e prazo determinado (regra)
    - **Territorial ou geográfica**
      - territórios federais
      - capacidade administrativa genérica

Desconcentração
- Na mesma PJ
- Hierarquia
- Órgãos públicos

Órgãos públicos
- Centros de competência, **SEM** personalidade jurídica
- Teoria do órgão (imputação volitiva)
- **Capacidade processual**: em regra, não tem; salvo órgãos constitucionais p/ defesa prerrogativas
- **Classificação**
  - **Posição estatal**: independentes, autônomos, superiores e subalternos
  - **Estrutura**: simples ou unitários; compostos
  - **Situação funcional**: singulares ou unipessoais; colegiados ou pluripessoais
  - **Funções que exercem**: ativos; de controle; e consultivos
  - **Estrutura**: burocráticos; e colegiados
  - **Composição**: singulares; e coletivos.

https://t.me/kakashi_copiador

Administração direta

- Administração **centralizada**
- Conjunto de órgãos ligados diretamente às pessoas políticas
- Exemplos:
  - Presidência da República, ministérios e órgãos subordinados;
  - estruturas administrativas do CN e dos tribunais do Judiciário, etc.
  - governos, prefeituras, secretarias, legislativo, etc.

Administração indireta

- administração **descentralizada**
- pessoas jurídicas **SEM** autonomia política
- **entidades administrativas**:
  - Autarquias
  - Fundações públicas
  - Empresas públicas
  - Sociedades de economia mista
- personalidade jurídica própria
- criação e extinção condicionada à **previsão legal**
  - criar (direito público)
  - autorizar (direito privado)
- finalidade específica (princ. especialidade)
- ausência de subordinação, mas sujeita a
  - tutela, controle finalístico, supervisão ministerial
  - controle (interno e externo)
- dever de licitar e fazer concurso público

ENTIDADE ADMINISTRATIVA	CRIAÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE
Autarquias	Criadas por lei	Direito **público**	Típicas de Estado
Fundações públicas direito público	Criadas por lei	Direito **público**	Atividades de interesse social (educação, desporto, pesquisa, previdência)
Fundações públicas direito privado	Autorizadas p/ lei	Direito **privado**	
Empresas públicas	Autorizadas p/ lei	Direito **privado**	Exploração de atividade econômica e prestação de serviços públicos
Sociedades de economia mista	Autorizadas p/ lei	Direito **privado**	

https://t.me/kakashi_copiador

Autarquias

- **Serviço público personalizado**
- Exercício de **atividades típicas** (exclusivas) de Estado
- Direito **público** / Criada por lei
- **Características**
  - **Patrimônio**: bens públicos
  - **Pessoal**: regime de direito público (estatutário)
  - **Foro**: autarquia federal (just. federal); autarquia estadual/municipal (just. estadual)
  - **Prerrogativas**: **imunidade tributária**, impenhorabilidade e imprescritibilidade dos bens, prescrição quinquenal, regime de execução fiscal por meio de dívida ativa, **prazos em dobro** para manifestações processuais, **duplo grau** de jurisdição
- **Casos especiais**
  - **Conselhos fiscalização profissional**: são autarquias, exceto OAB
  - **Agências reguladoras**: mandato fixo dos membros, competência regulatória em setor econômico específico
  - **Agências executivas**: qualificação concedida, mediante decreto, às autarquias e fundações públicas, depende de: plano estratégico + contrato de gestão.

HERBERT ALMEIDA.

http://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorProfessor/herbert-almeida-3314/

@profherbertalmeida

/profherbertalmeida

/profherbertalmeida

/profherbertalmeida e /controleexterno

Se preferir, basta escanear as figuras abaixo:

Instagram (pelo aplicativo do IG)

Youtube

Telegram

https://t.me/kakashi_copiador